

Exº Senhor

Vereador das Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Assunto : Consulta de entidades em razão da localização – Artigo 13º-A do RJUE tramitação através de plataforma informática.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre á DOPSU informar o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1 –A obrigatoriedade da tramitação dos processos de modo informático através do recurso a sistema ou plataforma própria na consulta de entidades em razão da localização – Artigo 13º A do RJUE;
- 2 –A celeridade imprimida através deste sistema , obviando aos inconvenientes , aumentos de encargos e respetivos prazos;
- 3 –A regulamentação do funcionamento daquele sistema informático encontra-se definido na Portaria nº 216-A/2008 de 3 de Março.

A DOPSU propõe que para todos os procedimentos sujeitos a controlo prévio, das operações urbanísticas , incluindo as informações prévias , seja apresentada cópia em formato digital das peças escritas e desenhadas nas seguintes modalidades:

- As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A cujo ficheiro não deverá ocupar mais de 2MB.
- As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFX cujo ficheiro não deverá ocupar mais de 10MB.

Dado o interesse dos gabinetes de projetos e dos próprios projetistas na aplicabilidade deste sistema deverá ser dado o devido conhecimento aos mesmos com a necessária autorização superior e pelos meios mais eficazes.

O Chefe da DOPSU

Domingos Coutinho Pereira Maduro , Eng.º Civil